



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0008/23, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Publicado em 24/02/2023  
DOM 445

**Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.798,23, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.454/22 de 16/12/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 (obras e instalações), com a fonte 15010000 (OUTROS REC), no programa de trabalho 04.001.001-15.451.0008.1.081 (Ações de Infraestrutura Urbana - Programa Finisa).**

**Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.798,23 (oitenta mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 4º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO - DECRETO Nº 0008/23, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos****04.001.001-15.451.0008.1.081 Ações de Infraestrutura Urbana - Programa Finisa**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
628	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1501.0000	80.798,23
<b>SUBTOTAL</b>				<b>80.798,23</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>80.798,23</b>

**REDUÇÃO****10.003.001-08.243.0029.2.114 Operacionalização do Fundo da Infância e Adolescência**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
448	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1501.0000	25.000,00
449	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1501.0000	38.798,23
450	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501.0000	17.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>80.798,23</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>80.798,23</b>